



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI N.º 035/2005

AUTORIA: Executivo Municipal

DATA: 02 – MARÇO - 2005

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei 021/2004.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei 021/2004, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica estabelecido que nas nomeações de cargos em comissão, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas deverão ser ocupadas por servidores do quadro efetivo do Município".

Art. 2º. Permanece inalterado os demais artigos da lei 021/2004.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2005.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

